



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO



OFÍCIO nº 028/2020-ADM/PMM

Medicilândia-PA, 13 de Fevereiro de 2020.

Ilmo. Senhor,
RUBISMÁRIO QUEIROZ SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Medicilândia

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência o anexo do **Projeto de Lei nº 001/2020**, bem como a **MENSAGEM/JUSTIFICATIVA**, para o seu devido conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

*Ci. 4/15
Em
12/02/2020*



CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.593.525/0001-08

Projeto de Lei nº 001/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE "REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO" DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral vigente no Município, Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com a criação do projeto/atividade "Realização de Concurso Público", conforme função programática abaixo:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.10 – Secretaria Municipal de Administração
04.112.0037.2.073 – Realização de Concurso Público

3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.10 – Secretaria Municipal de Administração
04.112.0037.2.009 – Operacionalização da Secretaria de Administração

3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º – Compatibilize-se este crédito especial com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que vigoram na época atual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.593.525/0001-08

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, em 11 de fevereiro de 2020.



Celso Trzeciak
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,



Estamos enviando a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Nº 001/2020, que visa a abertura de crédito especial no orçamento vigente com criação de Projeto/Atividade "REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO".

A abertura de crédito faz-se necessário, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas no serviço público, cuja determinação foi expedida Judicialmente.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, com caráter de urgência de forma a não comprometer a execução orçamentária e manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO, MEDICILÂNDIA (PA), 11 de Fevereiro de 2020.



CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal